

Solicitação de Auditoria – SA nº 352      Florianópolis, 16 de agosto de 2017.

DE: Equipe de Auditoria da SMTC - Ato Designação nº06/SMTC/2017.

PARA: Marcelo Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Em função dos trabalhos de auditoria em curso, vinculados a esta superintendência, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal 596, de 27 de janeiro de 2017. Conforme o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.762, de 03 de junho de 2015. Através do Ofício nº 586/SMMU/GAB/17, vimos por meio desta solicitar esclarecimentos que seguem:

1) Conforme a Cláusula XVII do Contrato de Concessão nº 462\SMMU\2014, celebrado entre o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e o Consórcio Fênix, consta que a tarifa base inicial é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), no entanto verifica-se no Relatório Técnico – Cálculo do Reajuste da Tarifa transcreve-se:

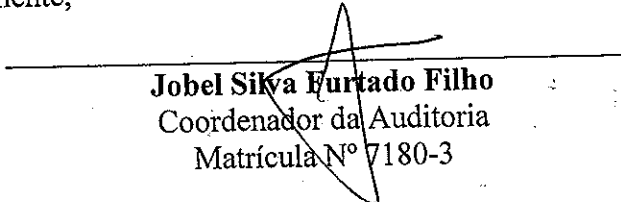
[...] a partir da tarifa base resultante do relatório técnico de adequação do fluxo de caixa, apresentado em dezembro de 2016, que inclui um conjunto de ajustes acumulativos (grifo nosso) que resultam no valor de R\$ 3,0319 (três reais e três centavos), aplica-se a fórmula de reajuste cujos índices, preços e parâmetros, estão anexados nesse relatório [...].

Após a análise e certificação dos dados e índice apresentados no referido relatório, constatou-se que o valor supracitado, 3,0319, foi utilizado como tarifa base para promover o reajuste tarifário no exercício de 2014.

Portanto, é fundamental que esta Auditoria tenha a informação fidedigna de que forma chegou-se ao valor base; sendo que o conjunto de ajustes acumulativos deverá ser conhecido também, para podermos certificar a referida tarifa base utilizada.

Desta maneira, solicitamos que a referida solicitação seja encaminhada até 05 (cinco) dias úteis a partir desta data, ou seja, até o dia 23/08/2017.

Atenciosamente,

  
Jobel Silva Furtado Filho  
Coordenador da Auditoria  
Matrícula Nº 7180-3